



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº396/2014

“Dispõe sobre movimentação de conta bancária”.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art.1º- Fica o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE autorizado a MOVIMENTAR os recursos oriundos da conta nº 14.216-6 (custeio saúde), agência 1450-8, banco do Brasil, o qual é de responsabilidade dos gestores do respectivo fundo.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Antônio Carlos- MG, 01 de Abril de 2014.

Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal